

**Educação**

**DIRETORIAS DE ENSINO**

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA**

**Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 25-8-2015**

**Convocando:**

em atendimento aos Termos da Resolução SE 61/2012, c/c art. 8º, II, da Resolução SE 58/2011, professor de 5º Ano – no período manhã, para participar de reunião/orientação técnica no dia 01 de setembro de 2015, com jornada de 6 horas, nas dependências da Diretoria Regional de Piracicaba, Piracicaba - SP;

em atendimento aos Termos da Resolução SE 61/2012, c/c art. 8º, II, da Resolução SE 58/2011, professor de 5º Ano – no período tarde, para participar de reunião/orientação técnica no dia 02 de setembro de 2015, com jornada de 6 horas, nas dependências da Diretoria Regional de Piracicaba, Piracicaba - SP;

em atendimento aos Termos da Resolução SE 61/2012, c/c art. 8º, II, da Resolução SE 58/2011, os Professores Coordenadores do Ensino Fundamental Anos Iniciais - EFAI, das seguintes escolas: E.E. Alcides G. Zagatto, E.E. Augusto Saes, E.E. Francisca Elisa da Silva, E.E. Com. Mário Dedini, E.E. Pedro M. Cavalcanti, E.E. Honorato Faustino, E.E. José Romão, para participar de reunião/orientação técnica no dia 01 de setembro de 2015, com jornada de 8 horas, nas dependências da Diretoria Regional de Piracicaba, Piracicaba - SP;

em atendimento aos Termos da Resolução SE 61/2012, c/c art. 8º, II, da Resolução SE 58/2011, o Professor Coordenador do Ensino Fundamental Anos Iniciais da E.E. Alfredo Cardoso, para participar de reunião/orientação técnica no dia 26 de agosto de 2015, com jornada de 8 horas, nas dependências da Diretoria Regional de Piracicaba, Piracicaba - SP.

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**Portaria CGRH-7, de 25-8-2015**

*Dispõe sobre as inscrições do Processo de Atribuição de Classes e Aulas para o ano letivo de 2016*

A Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, considerando a necessidade de estabelecer datas, prazos e diretrizes para as inscrições do processo de atribuição de classes e aulas, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - As classes e as aulas das escolas da rede estadual de ensino, obedecida à legislação pertinente, serão atribuídas para o ano letivo de 2016 a:

I - docentes efetivos;

II - docentes estáveis pela Constituição Federal de 1988;

III - docentes celetistas;

IV - docentes com vínculo assegurado em lei, a que se refere o § 2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 1. 010/2007;

V - docentes com contratos celebrados em 2015, nos termos

da Lei Complementar nº1. 093/2009.

VI - docentes remanescentes, aprovados no Concurso público de PEB-II/2013, na 1ª e 2ª opção, e no Concurso de PEB-I/2015

Artigo 2º - Os professores efetivos e não efetivos e os docentes com contrato celebrado em 2015, deverão efetuar inscrição para o processo de atribuição de classes e aulas de 2016 diretamente no site: <http://drhonet.edunet.sp.gov.br/portalnet/>, no período abaixo discriminado:

Parágrafo Único: A responsabilidade da confirmação da inscrição é do próprio docente.

Período de Inscrição e Solicitação de Acerto de 01/09/2015 a 02/10/2015:

I - Docentes efetivos:

- a) confirmação e/ou solicitação de acerto na inscrição;
- b) indicação para Jornada de Trabalho Docente: manutenção, ampliação ou redução.

A Redução de jornada ficará condicionada ao artigo 16, parágrafo 5º da Resolução SE 75/2013.

- c) inscrição para atribuição de classes ou aulas nos termos do artigo 22 da Lei Complementar 444/85;
- d) opção para atuação em classes, turmas ou aulas de Projetos da Pasta.

II - Docentes - Categorias “P”, “N”, “F” e “S”:

- a) confirmação e/ou solicitação de acerto na inscrição;
- b) transferência de Diretoria de Ensino;
- c) opção para atuação em classes, turmas ou aulas de Projetos da Pasta, exceto os docentes da categoria “S”.

III - Docentes com contratos celebrados em 2015, nos termos da LC nº1093/2009.

Confirmação e solicitação de acerto de inscrição e indicações no site <http://drhonet.edunet.sp.gov.br/portalnet/>;

Artigo 3º - Acertos de inscrição como: Dados Pessoais, Formação Curricular e Contagem de tempo, deverão ser solicitados à Unidade Escolar de classificação.

Os docentes deverão apresentar na Unidade Escolar/Diretoria de Ensino os documentos comprobatórios para o acerto solicitado.

Artigo 4º - As Diretorias de Ensino/Unidades Escolares deverão, até às 18 horas do dia 09/10/2015 deferir/indeferir a solicitação de acerto.

Artigo 5º - O docente que solicitou acerto deverá confirmar sua inscrição, após atendimento à solicitação, deferido ou indeferido, até 14/10/2015.

Artigo 6º - Docentes remanescentes do Concurso Público PEB-II/2013 participarão do processo de atribuição de classes/aulas, observada a classificação obtida no concurso, na 1ª e 2ª opção, estando desobrigados de realizar a inscrição.

Parágrafo Único: Os docentes remanescentes do concurso PEB-II 2013, com contratos celebrados em 2015, deverão confirmar

suas inscrições. Os docentes da disciplina de Educação Física deverão comprovar a conclusão do Curso de Licenciatura, mediante Diploma e credenciamento no Conselho Regional de Educação Física - CREF.

Artigo 7º Docentes remanescentes do Concurso Público PEB-I/2015 participarão do processo de atribuição de classes, observada a classificação obtida no concurso, estando desobrigado de realizar a inscrição.

Parágrafo Único: Os docentes remanescentes do concurso PEB-I 2015, caso tenham contrato celebrados em 2015, deverão confirmar suas inscrições.

Artigo 8º - Os docentes das categorias “P”, “N” e “F” os docentes efetivos poderão optar, em se inscrever na modalidade Projetos da Pasta, em funcionalidade específica do sistema.

Parágrafo único: Caberá à Comissão de Atribuição de Classes e Aulas da Diretoria de Ensino, a partir de 05/10/2015, nos termos das legislações que regulamentam os referidos Projetos:

I - publicar o edital para inscrição em projetos;

II - divulgar o período em que os docentes deverão apresentar, quando for o caso, a proposta de trabalho para projetos;

III - divulgar a classificação dos docentes selecionados.

Artigo 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

### **Portaria CGRH-7, de 25-8-2015**

*Dispõe sobre as inscrições do Processo de Atribuição de Classes e Aulas para o ano letivo de 2016*

A Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, considerando a necessidade de estabelecer datas, prazos e diretrizes para as inscrições do processo de atribuição de classes e aulas, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - As classes e as aulas das escolas da rede estadual de ensino, obedecida à legislação pertinente, serão atribuídas para o ano letivo de 2016 a:

I - docentes efetivos;

II - docentes estáveis pela Constituição Federal de 1988;

III - docentes celetistas;

IV - docentes com vínculo assegurado em lei, a que se refere o § 2º do artigo 2º da Lei Complementar nº1. 010/2007;

V - docentes com contratos celebrados em 2015, nos termos da Lei Complementar nº1. 093/2009.

VI - docentes remanescentes, aprovados no Concurso público de PEB-II/2013, na 1ª e 2ª opção, e no Concurso de PEB-I/2015

Artigo 2º - Os professores efetivos e não efetivos e os docentes com contrato celebrado em 2015, deverão efetuar inscrição para o processo de atribuição de classes e aulas de 2016 diretamente no site: <http://drhonet.edunet.sp.gov.br/portalnet/>, no período abaixo discriminado:

Parágrafo Único: A responsabilidade da confirmação da inscrição é do próprio docente.

Período de Inscrição e Solicitação de Acerto de 01/09/2015 a 02/10/2015:

I - Docentes efetivos:

- a) confirmação e/ou solicitação de acerto na inscrição;
- b) indicação para Jornada de Trabalho Docente: manutenção, ampliação ou redução.

A Redução de jornada ficará condicionada ao artigo 16, parágrafo 5º da Resolução SE 75/2013.

c) inscrição para atribuição de classes ou aulas nos termos do artigo 22 da Lei Complementar 444/85;

d) opção para atuação em classes, turmas ou aulas de Projetos da Pasta.

II - Docentes - Categorias “P”, “N”, “F” e “S”:

- a) confirmação e/ou solicitação de acerto na inscrição;
- b) transferência de Diretoria de Ensino;
- c) opção para atuação em classes, turmas ou aulas de Projetos da Pasta, exceto os docentes da categoria “S”.

III - Docentes com contratos celebrados em 2015, nos termos da LC nº1093/2009.

Confirmação e solicitação de acerto de inscrição e indicações no site <http://drhonet.edunet.sp.gov.br/portalnet/>;

Artigo 3º - Acertos de inscrição como: Dados Pessoais, Formação Curricular e Contagem de tempo, deverão ser solicitados à Unidade Escolar de classificação.

Os docentes deverão apresentar na Unidade Escolar/Diretoria de Ensino os documentos comprobatórios para o acerto solicitado.

Artigo 4º - As Diretorias de Ensino/Unidades Escolares deverão, até às 18 horas do dia 09/10/2015 deferir/indeferir a solicitação de acerto.

Artigo 5º - O docente que solicitou acerto deverá confirmar sua inscrição, após atendimento à solicitação, deferido ou indeferido, até 14/10/2015.

Artigo 6º - Docentes remanescentes do Concurso Público PEB-II/2013 participarão do processo de atribuição de classes/aulas, observada a classificação obtida no concurso, na 1ª e 2ª opção, estando desobrigados de realizar a inscrição.

Parágrafo Único: Os docentes remanescentes do concurso PEB-II 2013, com contratos celebrados em 2015, deverão confirmar suas inscrições. Os docentes da disciplina de Educação Física deverão comprovar a conclusão do Curso de Licenciatura, mediante Diploma e credenciamento no Conselho Regional de Educação Física - CREF.

Artigo 7º Docentes remanescentes do Concurso Público PEB-I/2015 participarão do processo de atribuição de classes, observada a classificação obtida no concurso, estando desobrigado de realizar a inscrição.

Parágrafo Único: Os docentes remanescentes do concurso

PEB-I 2015, caso tenham contrato celebrados em 2015, deverão confirmar suas inscrições.

Artigo 8º - Os docentes das categorias “P”, “N” e “F” os docentes efetivos poderão optar, em se inscrever na modalidade Projetos da Pasta, em funcionalidade específica do sistema.

Parágrafo único: Caberá à Comissão de Atribuição de Classes e Aulas da Diretoria de Ensino, a partir de 05/10/2015, nos termos das legislações que regulamentam os referidos Projetos:

I - publicar o edital para inscrição em projetos;

II - divulgar o período em que os docentes deverão apresentar, quando for o caso, a proposta de trabalho para projetos;

III - divulgar a classificação dos docentes selecionados.

Artigo 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

=====

**Diário Oficial** Poder Executivo - Seção II quarta-feira, 26 de agosto de 2015

## **Educação**

### **DIRETORIAS DE ENSINO**

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA**

#### **Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 25-8-2015**

**Admitindo** com fundamento no inciso I do artº 1º Lei 500/74 e parágrafos 1º e 2º do artº 17 da LC 444/85, Maria Isaura Wagner Duarte, RG 9487155 para ocupar a função de Professor II- a partir de 18/03/91, na EEPG Profº Gabriel Pinto de Faria, em Itaberá.

Publicado para acerto de Vida Funcional

**Admitindo** com fundamento no inciso I do artº 1º Lei 500/74 e parágrafos 1º e 2º do artº 17 da LC 444/85, Dulcy Helena Teodoro, RG 34.725.674-0 para a partir de 19-08-1997 ocupar a função de Professor II, na EE “Prof. José Romão”, em Piracicaba. (Publicado para acerto de vida funcional).

**Declarando** efetivo exercício, com fundamento na Res. SE 58/11, com redação alterada pelas Res. SE 43/12, Res. SE 61/12, Res. SE 104/12 e Res. 55/13es. SE 41/2014, o dia e período em que os Professores Coordenadores Pedagógicos convocados pelo Dirigente Regional de Ensino, estiveram presentes no Ciclo de estudos – Formação de Coordenadores, setor de Supervisão, Diretoria de Ensino – Região de Piracicaba.

Dia 20/08 – período manhã

Ana Maria F. Mendes de Toledo – RG 17.070.619; Maria Beatriz Cella – RG 18.746.660; Marta Maria Lopes Rezende – RG 18.863.645; Márcia R.F. Batelochi – RG 20.492.326-8; Gisele Maria Oriani – RG 15.615.122

#### **Portaria do Diretor do Centro de Recursos Humanos, de 25-8-2015**

Núcleo de Frequência e Pagamento

**Averbando** a Certidão de Licença – Prêmio, nos termos dos Artigos 209 e 214 da Lei 10.261/68, nova redação dada pela LC

1.048/2008 aos funcionários das respectivas Unidades Escolares, abaixo identificados, 90 dias de Licença Prêmio a que faz jus, referente ao período aquisitivo mencionado:

EE Moraes Barros

Silmara Aparecida Romani, RG 16.342.062-2, Diretor de Escola, SQC-II-QM, PULP 655/0068/2005, Certidão 174/2015, período 12-07-2010 a 10-07-2015.

EE Prof. José De Mello Moraes

Marina Guimarães de Oliveira, RG 43.484.283-7, Agente de Organização Escolar, SQC-III-QAE, PULP 707/0068/2015, Certidão 181/2015, período 23-06-2009 a 21-06-2014.

EE Profa. Dionetti Callegaro Miori

Marcela da Silva Sávio, RG 33.613.716, Professor Educação Básica II, SQC-II-QM, PULP 105/0068/2011, Certidão 182/2015, período 02-02-2010 a 31-01-2015.

EE Profa. Olívia Bianco

Merli Cabral Sarti Toledo, RG 5.629.387-2, Professor Educação Básica I, SQC-II-QM, PULP 1133/0068/2009, Certidão 183/2015, período 25-09-2008 a 23-09-2013.

EE Prof. Hélio Penteado de Castro

Valdecir Michelotti, RG 17.830.342-2, Professor Educação Básica II, SQC-II-QM, PULP 491/0044/2006, Certidão 185/2015, período 30-05-2010 a 28-05-2015.

EE Pedro Moraes Cavalcanti

Antônio Fernando Rufine, RG 16.658.888, Professor Educação Básica II, SQC-II-QM, PULP 691/0068/2004, Certidão 186/2015, período 19-10-2009 a 17-10-2014.

### **ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO** **Portaria do Diretor de Escola, de 25-8-2015**

EE Augusto Melega

**Concedendo**, nos termos dos Artigos 209 e 214 da Lei 10.261/68, LC 1015/07 e da Nr 1048/08, aos funcionários das respectivas Unidades Escolares, abaixo identificados, 30 dias de Licença Prêmio a que faz jus, referente ao período aquisitivo mencionado:

EE Augusto Melega

Cleusa Maria Duarte Correa da Silva, RG 4.159.932, PEB-II, SQF-I-QM-SE, PULP 894/0068/2010. Em Virtude de Mandado de Mandado de Segurança – Processo 451.01.2008.018038-6/000000-000 Ordem 578/2011. Certidão 065/2011 – período 01-09-2003 a 29-08-2008.

EE “Ademar Vieira Pisco”

**Autorizando**, fruição de Licença Prêmio nos termos dos Artigos 209 e 213 da Lei 10.261/68, “Nr” pela Lei 1048/08 de 10-06-2008 a: Catarina Aparecida Bontorin Santos, RG 21.140.104, PEB-II-SQF-II-QM, 30 dias referente aos períodos de 02-05-2010 a 30-04-2014, Certidão 106/2015, PULP 206/0068/2015.

EE “Barão do Rio Branco”

**Autorizando** fruição de Licença-Prêmio nos termos dos

Artigos 213 e 214 da Lei 10.261/68, com redação dada pela LC 1048/08 de 10-06-2008 a: Ivanilde Aparecida Sabbadin Alexandre, RG 14.942.558-2, Agente de Organização Escolar – SQC-III-QAE, designada Gerente de Organização Escolar, 30 dias referente ao período de 14-08-1992 a 12-08-1997 – Certidão 022/97 - PULP 015/97.

EE "Prof. Affonso José Fioravanti"

**Autorizando**, fruição de licença prêmio nos termos dos artigos 213 e 214 da Lei 10.261/68, "Nr" pela Lei 1048/08 de 10-06-2008 a: Silvia Regina Ribeiro Alves, RG 17.992.338-9, PEB II, SQC-II-QM, 15 dias referente ao período de 19-03-2005 a 17-03-2010, Certidão 64/2010 - PULP 364/0068/2010.

EE "Jose Abilio de Paula"

**Autorizando**, fruição de licença prêmio nos termos dos artigos 213 e 214 da Lei 10.261/68, "Nr" pela Lei 1048/08 de 10-06-2008 a: Vilma de Oliveira Furlan, RG 5.116.688, Agente de Organização Escolar, SQC-III-QAE 15 dias referente ao período de 30/09/08 a 28-09-2013, Certidão 220/13- PULP 1346/0068/2008.